



Ilustríssimos Senhores,

Membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho de Administração,

Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas - FEPESE

Nota

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas - FEPESE, para o exercício de 2012, e a documentação contábil e fiscal, em conformidade com o plano de trabalho elaborado para esse fim, e emitimos esta opinião independente sobre o resumo das principais informações contábeis.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável por assegurar a existência e a apresentação dessas demonstrações contábeis em conformidade com as normas contábeis adotadas no Brasil e pelas estruturas internas que a administração considera adequadas para permitir a elaboração de demonstrações contábeis que apresentem uma imagem relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências básicas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e realizada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a seleção de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de fraude ou erro relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nossa avaliação de risco é realizada com o objetivo de obter evidência relevante para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos.

**FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISA
SÓCIO-ECONÔMICOS - FEPESE**

Parecer dos Auditores Independentes

2012

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.



**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Ilustríssimos Senhores

**Membros da Diretoria, Conselho Curador e Conselho Fiscal da
Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos - FEPESE**
Nesta

Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos - FEPESE** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

**Base para opinião com ressalva**

(1) A conta de Projetos a Receber registrava em 31.12.2012 o saldo de R\$ 9.645.346,70. Em análise dos Relatórios da Entidade constatamos uma divergência não conciliada no valor de R\$ 243.453,07. (2) A Entidade não possui controle individual/físico do Ativo Imobilizado atualizado. Para determinar seus saldos e montantes a serem contabilizados em despesas de depreciação será necessário efetuar levantamento físico e econômico do ativo imobilizado. Em virtude da situação descrita, não foi possível validar os saldos de despesa com depreciação e amortização do período no valor de R\$ 77.046,74.

Opinião com ressalva

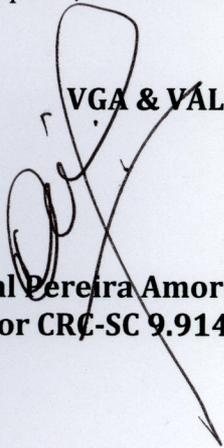
Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos no parágrafo "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos - FEPESE** em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos**Adoção da ITG 2002**

Em 21 de setembro de 2012 o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a Resolução 1.409/12, que aprovou a ITG 2002, específica para Entidades sem fins lucrativos. Esta Interpretação estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registro das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas da entidade sem finalidade de lucros. A FEPESE não se adequou integralmente a legislação supracitada, principalmente no que tange às divulgações exigidas. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Florianópolis, 24 de maio de 2013.

VGA & VALÉRIO MATOS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC/SC 618/O-2 CVM 368-9


Lourival Pereira Amorim
Contador CRC-SC 9.914/O-3


Evelyse Nicole Chaves de Amorim
Contadora CRC-SC 31.777/O-7